



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da Estrutura de eventos da Praça João Abdala e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica denominado a Estrutura de Eventos, localizada na Praça João Abdala, nesta cidade de Itaporanga, de "ESTRUTURA DE EVENTOS REDERSON FRANCISCO DE PROENÇA";

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, data supra.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

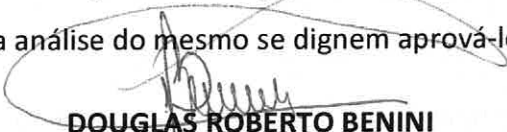
JUSTIFICATIVA

O projeto em questão versa sobre a denominação da Estrutura de Eventos da Praça João Abdala.

O Sr. Rederson Francisco de Proença, foi um estimado comerciante no Município de Itaporanga, estando sempre envolvido e empenhado com causas sociais e religiosas do Município. Morou no município toda sua vida. De tal forma, nada mais justo do que homenagear este ilustre Itaporanguense que sempre lutou por melhorias do Município.

Em suas lutas, sempre levava e exaltava o nome do Município de Itaporanga, e neste momento, com a construção da estrutura de eventos, perpetua-se seu nome haja vista que grande parte das pessoas que utilizarão da estrutura são pessoas ligadas ao zona rural, classe da qual sempre defendeu e representou, sendo motivo de felicidades para toda sua família, esposa e vizinhos.

Assim, pelo exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à essa r. Casa de Leis, solicitando aos dignos Edis que após a análise do mesmo se dignem aprová-lo.


DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL